



**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

**Inexigibilidade nº 064-24
Processo nº 277-2024**

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139-2024.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **OCUPANTE**, e o(a) **COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 90.660.754/0001-60, situada na Avenida Brasil, 2530, neste ato representado (a) por **JANIO VITAL STEFANELLO**, CPF n.º ***.412.500-**, doravante designado como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 277/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.782/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato de Locação de Postes, decorrente da Inexigibilidade n.º 64/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de permissão de uso, a título oneroso, para utilização de postes do sistema de distribuição de energia elétrica para a instalação de cabos e equipamentos necessários à transmissão de dados do projeto Cidade Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira e Terceira do contrato, passando a ser pago a contar de 13/09/2026, o valor mensal de R\$ 280,77 (duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), eis que sofreu um reajuste do INPC acumulado de 3,98%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 11 de setembro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Janio Vital Stefanello,
Coprel Cooperativa de Energia.

